

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2235 de 28 de Setembro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022

A Secretaria Municipal de Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a Autorização de Serviço de Transporte Público de Passageiros para atender a demanda da Expo Mariana, que desejem participar e atendam as exigências abaixo mencionadas.

I. RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no período de 29 de Setembro de 2022 a 03 de outubro de 2022, no horário das 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, na Secretaria de Defesa Social, situada na Praça Gomes Freire, nº 220, através de Requerimento, conforme Anexo I, que deverá ser protocolado no mesmo setor.

II. NÚMERO DE LICENÇAS

O presente procedimento destina-se à Autorização de Serviço de Transporte de Passageiros no período de 06/10/2022 a 09/10/2022, nos trajetos definidos no Anexo II.
A frota de veículos para atender à população deverá ser de no mínimo 10 veículos.
Inicialmente será concedida 1 Permissão de Serviços de Transporte Público de passageiros, a fim de suprir a demanda de transporte para a Expo Mariana.

III. DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em obter a AUTORIZAÇÃO deverão apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no Item I, a documentação abaixo listada:

3.1- Carteira Nacional de Habilitação Definitiva dos condutores.

3.2- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, obrigatoriamente em nome do proponente.

3.3- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, estaduais e federais dentro do prazo de validade.

3.4- Laudo de vistoria mecânica dos veículos;

3.5- Contrato Social da empresa;

3.6- RG e CPF do responsável legal da empresa.

IV. DA AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

4.1 - Será concedida a autorização de operação ao interessado que ficar melhor classificado e que atender as exigências deste edital.

4.2 - A licença será concedida pelo prazo de 04 (quatro) dias.

4.3 - Após a análise documental, caso o número de interessados exceda o número de PERMISSÕES previstas, será adotado critério de pontuação, nos seguintes termos, de modo a se obter a classificação dos interessados na permissão:

4.3.1- ANO DE FABRICAÇÃO DO VEICULO, da seguinte forma:

- a) 10 (dez) pontos para veículos fabricados em 2019 a 2022;
- b) 08 (oito) pontos para o veiculo fabricado em 2018;
- c) 06 (seis) pontos para veiculo fabricado em 2017;
- d) 04 (quatro) pontos para veiculo fabricado em 2016;
- e) 02 (dois) pontos para veículos fabricados em 2015.

4.3.2- ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO VEICULO, a ser atestado em vistoria, da seguinte forma

- a) 10 pontos para veículo 0 Km;
- b) 08 pontos para veículo em ótimo estado;
- c) 06 pontos para veículo em bom estado;
- d) 04 pontos para veículo em estado regular.

Após a análise dos documentos, o CREDENCIADO será convocado para realização de vistoria junto a Secretaria de Defesa Social.

4.4- No caso de veiculo zero quilometro não será exigido certificado de vistoria mecânica.

5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1 O CREDENCIADO deverá atender o itinerário, quadro de horários e Decreto Municipal nº 10.978 de 01 de junho de 2022 durante os dias da Expo Mariana.

5.2 O CREDENCIADO não poderá deixar de prestar o serviço a que foi credenciado, salvo caso fortuito ou força maior, não sendo consideradas situações decorrentes de má conservação veicular ou ausência de manutenção preventiva.

5.3 O CREDENCIADO deverá possuir condições tais que garantam a responsabilidade, presteza, segurança e eficácia da execução dos serviços, de modo a obter pleno resultado na realização dos

serviços mencionados neste Edital de credenciamento.

6. REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL

6.1 A remuneração ocorrerá diretamente pelo usuário, por meio de tarifas unificadas no valor de R\$ 7,00 (sete) por passageiro.

6.2 O prazo de vigência da autorização será de 04 (quatro) dias.

7. CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

7.1 Após o recebimento da documentação de habilitação, julgada regular pela Secretaria de Defesa Social o município credenciará a pessoa jurídica que preencha os requisitos previstos neste instrumento.

7.2 Os documentos serão analisados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da entrega da documentação pelos interessados, podendo ser solicitados esclarecimentos adicionais aos interessados durante a análise documental.

7.3 A formalização dar-se-a por meio de autorização de operação, podendo ser revogado a qualquer momento a juízo de conveniência e oportunidade pelo seu expedidor.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do credenciado as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do autorização.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do credenciado os danos causados diretamente à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução da autorização.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

Os pedidos de esclarecimentos devem ser formulados por escrito, impressos e assinados pelo próprio interessado e encaminhados a Secretaria de Defesa Social pessoalmente ou através do e-mail demutran@mariana.mg.gov.br.

9. HOMOLOGAÇÃO

Após análise da documentação apresentada, constatada a regularidade das informações apresentadas e vistoria nos veículos o Secretario de Defesa Social expedirá a autorização de Operação.

10. OBRIGAÇÕES DO PERMISSOR E PERMISSIONÁRIO

10.1 São obrigações da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL:

- a) Notificar o credenciado sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das condições de realização da autorização, comunicando ao CREDENCIADO, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

10.2 São obrigações do CREDENCIADO:

- a) Disponibilizar de veículos próprios ou substitutos, com capacidade de atender as solicitações, nos itinerários e horários regulamentados;
- b) Executar os serviços de acordo com a legislação vigente, devendo informar a Secretaria de Defesa Social os endereços físicos e eletrônicos do CREDENCIADO e seu representado/substituto, assim como os telefones de atendimento;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os passageiros ou a terceiros, bem como, por quaisquer danos ou prejuízos causados, isentando o Município de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O itinerário será definido no Anexo II, sendo vedado qualquer que não seja autorizado pela Administração Pública.

11.2 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irretroatável das normas deste certame, inclusive dos seus Anexos;

Mariana, 27 de setembro de 2022.

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO

EXMO. SR.
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Refere-se ao CREDENCIAMENTO de nº 001/2022.
Assunto: Autorização de operação de Serviço de Transporte Público de Passageiros

Eu, _____, portador dos Documentos de
Identidade Nº _____ e CPF Nº _____

- _____, residente na _____, Município
de _____ Estado do _____, vem através deste solicitar credenciamento de
Acordo com Edital N°001/2022, para obtenção da **Autorização de Serviço de Transporte de
Passageiros no período de 06/10/2022 a 09/10/2022 na Expo Mariana.**

Neste Termos Peço Deferimento

Mariana,

de

de 2022.

Nome:

ANEXO II

QUADRO HORÁRIOS/ LINHAS DE ATENDIMENTO/ ITINERÁRIO

QUADRO HORÁRIOS/ LINHAS DE ATENDIMENTO/ ITINERÁRIO

TRANSPORTE PARA EXPO MARIANA/2022								
DATA	LINHAS	KM POR VIAGEM	KM TOTAL	QUADRO DE HORÁRIOS		HORÁRIO DO EVENTO	QTA. ÔNIBUS	CAPACIDADE VEÍCULO PADRÃO
06/10/2022	Cabanas	9,52	19,04	19h00	03h00	18h00 as 02h00	6	70
	Centro	5,58	11,16	19h00	03h00		4	70
	Passagem de Mariana	10,30	20,6	19h00	03h00		2	70
07/10/2022	Cabanas	9,52	19,04	19h00	03h00	18h00 as 03h00	6	70
	Centro	5,58	11,16	19h00	03h00		4	70
	Passagem de Mariana	10,30	20,6	19h00	03h00		2	70
08/10/2022	Cabanas	9,52	19,04	19h00	03h00	18h00 as 03h00	6	70
	Centro	5,58	11,16	19h00	03h00		4	70
	Passagem de Mariana	10,30	20,6	19h00	03h00		2	70
09/10/2022	Cabanas	9,52	19,04	19h00	02h00	18h00 as 01h00	6	70
	Centro	5,58	11,16	19h00	02h00		4	70
	Passagem de Mariana	10,30	20,6	19h00	02h00		2	70

Informações de Itinerários:

- **Cabanas X Mina Del Rey:** Ponto final do cabanas à Rua Diamantina à BR 356 à MG 129 à Mina Del Rey

- **Centro X Mina Del Rey:** Rua Salvador Furtado à Avenida Getulio Vargas à Rua Bom Jesus à Rua Praia do Canela à MG 129 à Mina Del Rey

- **Passagem X Mina Del Rey:** Rua Mariana à MG 129 à Av. Nossa Senhora do Carmo à Rua do Catete à Rua Salvador Furtado à Avenida Getulio Vargas à Rua Bom Jesus à Rua Praia do Canela à MG 129 à Mina Del Rey